



## **CHECK LIST - UNIEDU RENOVAÇÃO**

### **UNISUL/UNISOCIESC 2024/2**

<b>Atualização do cadastro no site do UNIEDU e anexo dos documentos</b>	<b>Acesse o link:</b> <a href="https://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/ieslogincomprovante.aspx">https://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/ieslogincomprovante.aspx</a> <b>MENU COMPROVANTES</b> para atualizar o cadastro, finalizar e anexar todos os documentos obrigatórios. Os documentos devem ser inseridos em um único arquivo em PDF, item a item; Em cada item a ser anexado o documento, havendo mais de uma página, salvar o pdf em arquivo único e daí sim, anexar ao sistema;
<b>1- Comprovantes de renda: (Apresentar documentação conforme sua situação trabalhista)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Assalariado</b>, apresentar folha de pagamento (recibo de salário,) do último mês, com identificação da empresa ou instituição, especificando exatamente no formulário de inscrição UNIEDU a renda bruta. <b>OBS.:</b> caso receba comissão ou hora extra, apresentar folha de pagamento dos últimos três meses.</li> <li>- <b>Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos</b> – Decore – divisão de lucros dos últimos três meses, em conformidade com a Resolução CFC nº1.403/2012 do Conselho Federal de Contabilidade. Não será aceito pró-labore; (autônomo, sócio ou proprietário de empresa) Obs.: caso seja sócio proprietário de empresa: cópia do contrato social e balanço financeiro da empresa, se empresário ou dependente deste; e em caso de dependência econômica, deve apresentar declaração completa de Imposto de renda de pessoa física e jurídica.</li> <li>- <b>Para o Microempreendedor Individual</b> – MEI deverá apresentar declaração anual do Simples Nacional e a declaração de renda (<b>declaração registrada em cartório, ou com assinatura eletrônica</b> ) com o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual.</li> <li>- <b>Trabalhador informal</b> - apresentar declaração constando remuneração e identificação (RG e CPF) <b>Declaração registrada em cartório, ou com assinatura eletrônica.</b> No caso de atividade informal prestada diretamente para empresa ou instituição, a declaração de renda deverá ser emitida pelo contratante, impressa em papel timbrado ou contendo carimbo de identificação.</li> <li>- <b>Aposentado ou pensionista</b> - comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão do último mês, retirado do comprovante de rendimento que contenha o número e valor do benefício recebido;</li> <li>- <b>Agricultor, pescador, produtor de leite ou entes afins</b> - Apresentar declaração do valor em moeda corrente, lavrada por sindicato de trabalhadores rurais, colônia de pescadores, Sindicato dos Produtores de Leite da média de produção de agricultor de pescador ou produtor de leite;</li></ul>

	<p>- <b>Estagiário</b> será necessário a cópia do Termo de Compromisso de Estágio, em que conste o valor recebido pelo candidato;</p> <p>- <b>Para pensão alimentícia</b> - deverá apresentar documento assinado pelo responsável pelo pagamento ou documento judicial. Até 18 anos, apresentar declaração referente à pensão, se recebe ou não, autenticada em cartório ou assinatura eletrônica por quem efetua o pagamento.</p> <p>-<b>Profissional ACT</b>, cópia da última folha de pagamento ou declaração emitida pela Prefeitura informando o valor do salário recebido (se for contratação no mês vigente);</p> <p>- <b>Renda advinda de aluguel</b>, apresentar declaração de recebimento de aluguel ou contrato de locação. (somente se o imóvel estiver alugado);</p> <p>- <b>Para seguro-desemprego</b>, deverá apresentar comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal;</p> <p>- <b>Sem remuneração</b> (candidato ou integrante do grupo familiar) com mais de 18 anos e menos de 70 anos, deverá apresentar a carteira de trabalho: (páginas de identificação, último contrato de trabalho e página seguinte, mesmo em branco) e uma declaração assinada com data atualizada informando que não possui nenhum tipo de rendimento. <b>Declaração registrada em cartório, ou assinatura eletrônica.</b></p> <p>- <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física</b> - Integrantes do grupo familiar que declaram Imposto de Renda deverão inserir declaração completa de imposto de renda e do recibo de entrega do <b>exercício 2024, ano-calendário 2023</b>, constando todas as folhas, de pessoa física ou jurídica dos pais, cônjuges, candidato e de outros membros da família que compõem a renda familiar (caso este seja emancipado ou maior de idade). <b>Para os isentos</b> consulte o link e anexar o print da tela: <a href="https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/">https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/</a></p> <p><b><u>CARTEIRA DE TRABALHO – TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS.DEVERÃO APRESENTAR ESSE DOCUMENTO.</u></b></p> <p><b>Caso a carteira for física</b> (páginas de identificação, último contrato de trabalho e página seguinte, mesmo em branco).</p> <p><b>Caso a carteira for digital</b> baixar cópia em PDF, através do link: <a href="https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.carteiradigital">https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.carteiradigital</a>).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para aqueles que tiveram a <b>Carteira de Trabalho</b> extraviada, enviar declaração emitida pela Delegacia Regional do Trabalho repassando as informações dos últimos vínculos empregatícios.</li> <li>• Se não possuir Carteira de Trabalho será necessária a declaração de que não possui CTPS (cópia simples);</li> </ul>
<p><b>AJUDA FINANCEIRA</b></p>	<p><b>IMPORTANTE:</b></p> <p>- <b>Se recebe ajuda financeira:</b> se o estudante recebe ajuda financeira de terceiros de forma eventual ou regular, deverá informar a média desse valor no item renda do cadastro.</p>

	Anexar documento Comprobatório - <b>Declaração registrada em cartório de quem presta a ajuda, ou assinatura eletrônica de quem presta a ajuda.</b>
<b>2- Comprovante do número de pessoas do Grupo Familiar</b>	- documentos de identificação RG e CPF de todos os membros do grupo familiar - caso de divórcio, anexar comprovante divórcio e/ou dissolução de união estável - caso de óbito, anexar certidão de óbito; - termo de guarda, curatela ou tutela caso se encontre nesta situação
<b>3- Comprovante de matrícula em curso de graduação</b>	Modelo de declaração de matrícula para ser preenchido pelo aluno disponível no site da IES <a href="#">Modelo de declaração para rematricula - UNISUL.docx</a>
<b>4- Despesa familiar mensal para estudo, com transporte</b>	apresentar comprovante de <b>despesa familiar mensal com Transporte Coletivo:</b> recibo ou nota fiscal mensal de pagamento do <b>transporte coletivo ou fretado</b> da moradia/trabalho do estudante até a Universidade
<b>5- Despesa Familiar Mensal, com Educação Paga, para outro membro do grupo familiar</b>	apresentar comprovante de despesas mensal com educação básica de outros membros do grupo familiar: boletos de escola do ensino fundamental I, ensino fundamental II, ensino médio e graduação.
<b>6- Comprovante de despesa familiar com Doença Crônica</b>	apresentar comprovante de despesa familiar com doença crônica, sendo laudo ou atestado médico e comprovante de gastos com medicamentos atualizados recibos ou nota fiscal). Conforme Art.6º art. 12 do Decreto nº 220, de 2023.
<b>7- Documentação comprobatória de residência mínima de 2 anos em SC</b>	comprovante de uma fatura de água, luz ou telefone do ano de 2022, Imposto de Renda dos últimos 2 anos exercícios ou recibos das declarações referentes ao mesmo período, de acordo com a Lei federal nº 6.629, de 16 de abril de 1979) - Caso o aluno não possua nenhum destes documentos, apresentar histórico escolar no ensino médio ou então boletos da faculdade em seu nome de 2022.
<b>8- Histórico Escolar do ensino médio</b>	histórico escolar de todos os anos do ensino médio, e declaração de recebimento de bolsa integral ou parcial, em caso de ter cursado o ensino médio em instituição privada
<b>9- Comprovação de Patrimônio familiar (móveis e imóveis)</b>	no cadastro do <b>UNIEDU, no item valor dos bens do grupo familiar</b> , informar a soma dos bens que possui (considerando aqui somente o valor já quitado dos bens) e <b>do Patrimônio Empresarial</b> (equivalente a participação do integrante do grupo familiar no patrimônio líquido da empresa). Conforme Art.6º art. 12 do Decreto nº 220, de 2023. <b>Bens móveis</b> : veículos e bens móveis acima de R\$ 5.000, como jóias e obra de artes. <b>Bens imóveis</b> : casa, terreno, apartamento, entre outros (independente do valor) <b>Anexar documentos:</b> IPTU, escritura do imóvel, recibo de compra e venda, documento de veículo.  -No cadastro do <b>UNIEDU</b> , no item “ <b>Dívida com financiamento</b> ”, o preenchimento é fundamental para complementação da análise da equipe técnica da IES, conforme orientações da SED, baseados na Lei complementar 281/05 e Lei Complementar 407/05.  <b>Anexar documento:</b> Documento/contrato do financiamento.
<b>10- Comprovação das horas do Projeto de Extensão e Pesquisa</b>	anexar da comprovação das horas conforme modalidade da bolsa (artigo 170 estudos e pesquisa e artigo 171 pesquisa), assinado pelo estuante, professor responsável referente ao semestre anterior.

<b>11- Documentos de identificação do estudante:</b>	- RG ou CNH; (com prazo de validade atual) – CPF, - estrangeiros, anexar Registro Nacional Migratório (RNM);
<b>12- Termo de adesão ao programa e projetos de extensão e pesquisa</b>	Inserir devidamente assinado o termo de adesão conforme modelo abaixo <a href="#">Modelo Termo de adesao</a>
<b>13- Tipo de moradia</b>	- Se a moradia for alugada: cópia do contrato de locação e recibo de pagamento; - Se a moradia for financiada: apresentar cópia do último recibo da parcela ou contrato de financiamento. - Se a moradia for própria: apresentar, escritura do imóvel, Contrato de Compra e Venda ou IPTU; - Se imóvel cedido, inserir declaração de quem cedeu imóvel assinada, datada e autenticada.
<b>14- Comprovante da Deficiência ou Invalidez</b>	Apresentar laudo médico contendo o diagnóstico clínico da deficiência e/ou invalidez, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, nos termos do Art. 4º do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296, 02 de dezembro de 2004, devendo também conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID);
<b>OBSERVAÇÃO</b>	<b><u>Caso o estudante resida com familiares, a documentação de renda deverá ser encaminhada também do grupo familiar;</u></b> <b><u>Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de reprovação.</u></b>  <b><u>Todas e quaisquer informações estarão sujeitas a análises e poderão ser solicitadas novamente ou documentação complementar, até a finalização do processo seletivo. Encaminhe documentos legíveis (sem cortes, rasuras, muito claro ou escuro);</u></b>

Equipe de bolsas